



# Município de Carrazeda de Ansiães

2  
0  
2  
0



MAPA DE PESSOAL  
PARA O ANO DE 2020

Director  
K  
Baker  
W



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

MAPA DE PESSOAL / ANO DE 2020

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.											
Artigos 7º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Veterinária	1						b)
	Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril	Especialista de Informática	3	Recursos Florestais	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Informática	1						e)
	Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril	Técnico de Informática		Área administrativa	1						e)
					<b>Sub total:</b>	<b>5</b>					

*A. Sousa*  
*B. Barre*

*[Handwritten signature]*

*de Sousa*  
*Barra*

*[Signature]*  
*[Signature]*

Unidade Orgânica	Atribuições/Competências/Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.		
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>													
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.													
Artigos 17º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais													
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto	Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Cargo de Direção Intermédia de 2º grau	3	Administração Autárquica	1		1			0	a)		
				Ciências Documentais	1								
				Direito	1							f)	
				Economia	1								
				Serviço Social	1								
				Ciências Empresariais	1								
				Solicitadoria	1								
				Área administrativa / financeira	2								
				Área Administrativa	15								
				Área Operacional	13							3 D, m)	
<b>Sub total:</b>					<b>37</b>					<b>3</b>			

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.		
<b>DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO</b>													
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10													
Artigos 34º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais													
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto		Cargo de Direção Intermédia de 2º grau					1				a)		
		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	2							b)	
			3	Produção Agrícola	1								c)
			3	Arquitetura	1								
		Assistente Técnico / Coordenador Técnico	2	Área Administrativa	1								
			2	Área Administrativa	5								
		Assistente Operacional	1	Área operacional	2								
				Fiscal Municipal / Técnico Profissional		Área administrativa	3				1 D)		e)
<b>Sub total:</b>					<b>15</b>		<b>1</b>		<b>1</b>				

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 26º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto		Cargo de direção intermédia de 2º grau					1				a)
			3	Ciências documentais	1						
			3	Desporto	2						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Arqueologia	1						b)
			3	Turismo	2						
			3	História / Arqueologia	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	2	Área Administrativa	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	12						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	17	8			2 m)		
					<b>38</b>	<b>8</b>			<b>2</b>		
				<b>Sub total:</b>							

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs.
<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA</b>											
	Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10										
	Artigos 41º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais										
	Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto	Cargo de direção intermédia de 2º grau					1				a)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1						k)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	6						i)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (4)	Assistente Operacional / Encarregado Operacional	1	Encarregado Operacional	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área Operacional	41				12 m), n)		j)
				<b>Sub total:</b>	<b>49</b>		<b>1</b>		<b>12</b>		

<b>Total:</b>	<b>144</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>18</b>
---------------	------------	----------	----------	-----------

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: "A. S. J. T." and other illegible signatures.  
 - Middle right: A large handwritten signature.  
 - Bottom right: Another large handwritten signature.

ds. f. 52  
Balar  
9/10





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO PARA 2020				
Cargo / Carreira / Categoria	Número total de Postos de Trabalho			
Cargo de Direção Intermédia de 2º grau	4			
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>			
Cargo / Carreira / Categoria	Número total de Postos de Trabalho			Número de Lugares vagos
	Número de Lugares preenchidos Contrato por tempo indeterminado	Número de Lugares preenchidos Contrato por tempo a termo	Número de Lugares	
Técnico Superior	22			
Especialista de Informática	1			
Coordenador Técnico	4			
Assistente Técnico	39			
Técnico de Informática	1			
Fiscal Municipal	3			
Lugares Vagos Fiscal Municipal	1			
Encarregado Operacional	1			
Assistente Operacional	73	8		18
<b>TOTAL</b>	<b>144</b>	<b>8</b>	<b>170</b>	<b>18</b>

Carrizada de Ansiães, Paços do Município, 26 novembro de 2019

*Handwritten signature and initials in black ink.*

discuss  
of  
Ghana  
of  
V

### Notas explicativas:

(1) - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda, que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

(2) - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

(3) - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços.

(4) - Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua orientação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

(5) - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

a) Cargos a exercer em regime de comissão de serviço.

b) Em funções no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães (mandato de 2017-2021).

c) Em função no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães (mandatos de 2009-2013, 2013-2017 e 2017-2021)

e) Carreira não revista (Decreto-lei n.º 121/2008, de 11 de julho).

f) A exercer o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DAF, em regime de comissão de serviço.

- g) Um Técnico Superior exerce o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DOU, em regime de comissão de serviço.
- h) A exercer o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DECDT, em regime de substituição.
- i) 2 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A., ao abrigo de contrato de concessão.
- j) 10 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A., ao abrigo de contrato de concessão.
- k) Técnico Superior exerce o cargo de direção intermédia de 2º grau - DSPAE, , em regime de substituição.
- l) Um lugar proveniente de uma situação de aposentação.
- m) Dois lugares proveniente de uma situação de transição de carreira.
- n) Três Lugares provenientes de situação de aposentação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 26 novembro de 2019



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with lines pointing to the text above.